



Lei nº 671/2001
De 25 de setembro de 2001

**"ALTERA O ARTIGO 3º E 4º DA LEI
Nº 276 / 97 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana - RS
Faço saber, em disposto no artigo 56
da Lei Orgânica Municipal, que a
Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

Art. 1º- Altera o artigo 3º da Lei 276/97 que ficará assim constituído:

"Art. 3º - A composição do Conselho Municipal de Saúde deverá ser paritária, composto por representantes do Executivo e da Sociedade Civil.

Art. 2º- Altera o artigo 4º da Lei nº 276/97 que ficará assim constituído:

"Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 18 (dezoito) Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes, tendo a seguinte composição:

Representantes do Executivo

- 01 representante da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social
- 01 representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
- 01 representante da Secretaria da Fazenda
- 01 representante dos médicos do Município
- 01 representante dos dentistas do Município
- 01 representante da Associação dos Funcionários
- 01 representante do Sindicato dos Funcionários Municipais
- 01 representante da área de enfermagem do Município
- 01 representante dos Agentes Comunitários

Representantes da Sociedade Civil Organizada

- 01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- 01 representante da Associação dos Moradores do Lageado
- 01 representante da Associação dos Moradores da Barragem do Itu
- 01 representante do Rotary Club de Manoel Viana
- 01 representante da Pastoral da Criança
- 01 representante do Clube dos Diretores Lojistas
- 01 representante do CPM da Escola Salgado Filho
- 01 representante do CPM da Escola Manoel Viana
- 01 representante do CPM da Escola Alberto Pasqualini



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
"Unir para fortalecer"

de ent na d de sua publicação

do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS de setembro de 2001


IONE CLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 25 de setembro de 2001

~~Rosane Colpo Durlo~~
Secretária de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa melhorar o atendimento da Lei nº 276/97 visto que a constituição do Conselho está de forma muito generalizada, dificultando a nominata correta de seus membros.

Para fazer parte do Conselho, como representantes do Executivo, procuramos incluir o maior número possível de pessoas envolvidas com a área de saúde e como representantes da Sociedade Civil, de forma paritária, as entidades de Manoel Viana com prioridade às prestadoras de Serviço à comunidade.

Temos certeza que os Nobres Vereadores analisarão e aprovarão o presente Projeto de Lei,

Atenciosamente,


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal